

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4032 | www.uft.edu.br | prograd@uft.edu.br



**EDITAL 162/2019 – PROGRAD
PROCEDIMENTOS PARA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE
DISPENSA NO ENADE 2019**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, em conformidade com a Portaria INEP/MEC nº 828 de 16 de abril de 2019 e Edital INEP/MEC nº 43 de 04 de junho de 2019 torna público o **Procedimento para Justificativa de Ausência e Solicitação de Dispensa** relativo ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2019, de acordo com os termos a seguir.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Estudantes habilitados ao Enade 2019 e convocados através do Boletim Interno da Universidade Federal do Tocantins Edição Especial nº 32 de 18 de novembro de 2019, que não compareceram à prova no dia 24 de novembro de 2019 poderão solicitar dispensa justificada pelos motivos descritos no art. 33-G § 4º da Portaria Normativa MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e Anexo III do Edital INEP/MEC nº 40 de 19 de junho 2018.

2. DO PROCEDIMENTO PARA JUSTIFICATIVA À UFT

2.1. Estudantes que não compareceram à prova do Enade 2019 e desejam solicitar dispensa, devem acessar o Sistema Enade (<http://enade.inep.gov.br/enade>), com seu login e senha, das **10h do dia 02/01/2020 às 23h59 do dia 05/02/2020** (horário de Brasília, DF), e solicitar dispensa mediante justificativa de ausência nos termos do item 20 do Edital INEP/MEC nº 40/2018.

2.2. A solicitação de dispensa, de que trata o item 2.1 deste Edital e item 19.1.1 do Edital INEP/MEC nº 43/2019, a ser apresentada eletronicamente para análise, deverá conter, obrigatoriamente, cópia digitalizada do documento original ou de sua cópia autenticada que comprove o motivo da ausência em seu local de aplicação do Enade 2019.

2.3. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados em um único arquivo, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB, e inseridos no Sistema Enade, quando do registro da solicitação de dispensa.

2.4. O/a estudante deverá seguir rigorosamente as instruções da página do INEP para o registro da solicitação de dispensa e inserção eletrônica de documento comprobatório.

2.5. Não serão aceitas solicitações de dispensa fora do prazo estabelecido no cronograma.

2.6. A Prograd/UFT não se responsabilizará por solicitações de dispensa não requeridas pelo/a estudante no Sistema Enade por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7. Será de responsabilidade do/a estudante, acompanhar todos os atos, publicações e demais

comunicados por meio do sítio www.uft.edu.br/enade relativos ao procedimento de dispensa do Enade 2019 no âmbito da UFT.

2.8. Os critérios para deferimento das solicitações de dispensa estão disponíveis no Anexo I deste Edital e no Anexo III do Edital INEP/MEC nº 43/2019.

2.9. Não serão aceitas solicitações de dispensa que descumprirem o estabelecido neste Edital.

3. DO PROCEDIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INEP

3.1. O/a estudante habilitado ao Enade 2019 que não participou da prova em 24 de novembro de 2019 e que teve sua justificativa indeferida pela IES, poderá, ainda, solicitar recurso ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) exclusivamente por meio do Sistema Enade (<http://enade.inep.gov.br/enade>), acessando com seu login e senha, das 10h do dia 11/02/2020 às 23h59 do dia 21/02/2020 (horário de Brasília, DF).

3.2. O/a estudante é responsável pela veracidade das informações apresentadas.

3.3. O/a estudante deverá seguir rigorosamente as instruções da página do INEP para o registro para interposição de recurso.

3.4. Não serão aceitas as solicitações de dispensa que descumprirem as orientações.

3.5. O INEP não se responsabilizará por solicitações de dispensa não enviadas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

3.6. A relação de estudantes dispensados será disponibilizada no sítio do Inep em data a ser divulgada posteriormente.

3.7. Será de responsabilidade do/a estudante acompanhar todos os atos, portarias e comunicados referentes aos procedimentos estabelecidos nestas orientações;

3.8. Não caberá recurso da decisão do INEP em nenhuma instância superior na esfera administrativa.

4. DOS CRITÉRIOS ANÁLISE E DEFERIMENTO

4.1. As justificativas serão analisadas de acordo com 33-G § 4º da Portaria Normativa MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e Anexo III do Edital INEP/MEC nº 43 de 04 de junho 2019.

4.2. Em razão do caráter obrigatório, o/a estudante que não preencheu o Questionário do Estudante ficará em situação Irregular no Enade 2019, mesmo que tenha realizado o exame no dia 24 de novembro de 2019 ou que tenha justificativa de ausência e solicitação de dispensa deferida.

4.3. Em conformidade com o item 19.2.11 do Edital INEP/MEC nº 43 de 04 de junho 2019, os estudantes eliminados do local de aplicação não poderão solicitar dispensa de prova.

5. DO CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
02/01/2020 as 05/02/2020	Solicitação de Dispensa mediante apresentação de Justificativa junto à UFT	Sistema ENADE http://enade.inep.gov.br/enade

10/02/2019	Divulgação dos Resultados das justificativas recebidas pela UFT	www.uft.edu.br/enade
11/02/2019 à 21/02/2019	Recurso à Solicitação de Dispensa mediante apresentação de Justificativa junto ao INEP	Sistema ENADE http://enade.inep.gov.br/enade
À definir	Divulgação dos Resultados	http://portal.inep.gov.br

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Faz parte deste edital o seguinte anexo: Anexo I - Critérios para deferimento de dispensa de prova - Enade 2019
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins, no âmbito da sua atuação e competência.
- 6.3 Outras informações pelo telefone (63) 3229-4225, e-mail enade@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br/enade.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

Daniela Borges do Nascimento
Diretora de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA
Pro Reitoria de Graduação

I - Ocorrências de ordem pessoal:

- a) Acidentes - apresentação de boletim de ocorrência policial contendo relato de acidente de trânsito relativo a colisão ou atropelamento que impossibilite o deslocamento até o local de prova no dia da aplicação do Enade 2019, antes das 13h do horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do Estudante. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 10 de dezembro de 2019.
- b) Assalto - apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia da aplicação da prova do Enade 2019, antes das 13h do horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do Estudante na condição de vítima. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 10 de dezembro de 2019.
- c) Casamento - apresentação de certidão de casamento do Estudante, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2019.
- d) Extravio, Perda, Furto ou Roubo de Documento de Identificação - apresentação de boletim de ocorrência comprovando extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação na data de aplicação da prova do Enade 2019. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 10 de dezembro de 2019.
- e) Luto - apresentação de certidão de óbito, ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2019, de cônjuge, de companheiro, dependente devidamente qualificado ou de qualquer parente do Estudante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até terceiro grau. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau (3º) grau: Ascendentes - pais(s), avó(s) e bisavó(s); Descendentes - filho(s), neto(s) e bisneto(s); Colaterais - irmão(s), tios e sobrinhos; e Afins - cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s). Caso necessário, o Estudante deverá incluir, além da certidão de óbito, outra(s) certidão(ões) que comprove(m) o vínculo familiar.
- f) Acompanhamento de cônjuge ou companheiro (a) transferido(a) de município por seu empregador - apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove a efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional ou de cargo eletivo em município diferente do anteriormente alocado, após o encerramento do período de retificação das inscrições do Enade 2019, ou efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional no exterior.
- g) Saúde - apresentação de atestado médico ou odontológico que justifique a impossibilidade de comparecimento à prova e abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2019, com carimbo contendo o número de registro profissional do médico (CRM ou RMS) ou dentista (CRO) e sua assinatura. Também será aceito atestado de acompanhamento de familiar (cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, avô e/ou avó) ou dependente legal devidamente qualificado, carimbado e assinado por médico ou dentista. Não serão aceitos documentos sem carimbo e assinatura de médico ou dentista.
- h) Maternidade - apresentação de atestado médico especificando a condição de licença-maternidade da Estudante, com carimbo contendo o CRM e a assinatura do médico, além da indicação expressa do período de licença que abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2019 ou a certidão de nascimento da criança que comprove que seu nascimento ocorreu até 3 (três) meses antes da data de aplicação da prova do Enade 2019. Igualmente será concedida licença-maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada.

- i) Paternidade - apresentação de certidão de nascimento ou de adoção de filho que comprove a ocorrência do fato até 20 (vinte) dias antes da data de aplicação da prova do Enade 2019.
- j) Atividade acadêmica - documento da Instituição de Ensino Superior que comprove que o Estudante estava em atividade acadêmica ou participação em processo seletivo para outro curso de graduação ou pós-graduação, ou estava em desenvolvimento de atividade curricular em outro curso de graduação ou pós-graduação no dia da aplicação da prova do Enade 2019.
- k) Concurso público ou processo seletivo de trabalho - apresentação de documento e/ou declaração que comprove o comparecimento do Estudante a concurso público ou a processo seletivo de trabalho no dia da aplicação da prova do Enade 2019, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do representante da realizadora do concurso ou do empregador. No caso de declarações de empresas, o documento deverá conter carimbo com os dados do CNPJ e o nome do declarante. Não serão aceitos comprovantes de inscrição.
- l) Intercâmbio - apresentação de documento da Instituição de Ensino Estrangeira contendo seu nome completo, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim), que comprove a realização de intercâmbio internacional não vinculado ao curso avaliado no dia da aplicação da prova do Enade 2019.
- m) Privação de liberdade - apresentação de documento assinado por autoridade competente, que comprove que o Estudante estava privado de liberdade no dia da aplicação da prova do Enade 2019.

II - Compromissos profissionais:

- a) Trabalho - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia da aplicação da prova do Enade 2019, com identificação do empregador responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do empregador e carimbo contendo os dados do CNPJ da empresa.